

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201800044003046

AUTUAÇÃO: 22/8/2018

INTERESSADO: NovaescolaBrasil

ASSUNTO: Autorização do Pólo – Aparecida de Goiânia

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

Parecer/Voto CEE/CEB N. 689/2018**1. Histórico**

Por meio do Ofício N. 25, datado de 21 de agosto de 2018, o Diretor Acadêmico da **NovaescolaBrasil**, mantida pela **Novaescola.Com Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ sob N. 10.585.078/0001-79, localizada na Alameda Couto Magalhães, N. 1.068, Quadra 64, Lote 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, solicita deste Conselho a autorização para a oferta da 3ª Etapa da EJA/EaD **no Pólo de apoio presencial, localizado na Rua Campos Belos, Quadra 99, Lote de 2/12, s/n, Vila São Tomáz em Aparecida de Goiânia/GO.**

Para instruir o processo a NovaescolaBrasil, anexou os seguintes documentos:

- ✓ Requerimento, fl. 2/3;
- ✓ Documentos Pessoais do Responsável pelo Polo, fls. 4/33 e 55/68;
- ✓ Comprovante de Endereço da Unidade polo, fl. 36 e 72;
- ✓ Recibo de Entrega de Imposto de Renda, fls. 37/39;
- ✓ Certidões Negativas, fls. 41/43 e 49/50 e 54;
- ✓ Contrato Social, fls. 44/47;
- ✓ CNPJ, fls. 48;
- ✓ Declaração de Informação Socioeconômica e Certificado de Regularidade fiscal, fls. 51/53;
- ✓ Contrato de Locação, fls. 73/74 e 178/181;
- ✓ Descrição do Espaço Físico, fls. 75/79;
- ✓ Alvará da Vigilância Sanitária, fl. 80;
- ✓ Alvará Licença, fl. 81;
- ✓ Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl. 83;
- ✓ Contrato de Parceria Comercial, fls. 87/90;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**PROCESSO N.: 201800044003046****AUTUAÇÃO: 22/8/2018****INTERESSADO: NovaescolaBrasil****ASSUNTO: Autorização do Pólo – Aparecida de Goiânia****CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD**

- ✓ Nominata dos Tutores, fls. 84/86, 91/99;
- ✓ Projeto Político-Pedagógico, fls. 100/127;
- ✓ Regimento Escolar, fls. 128/152;
- ✓ Matriz Curricular, fls. 153/166;
- ✓ Declaração, fl. 167;
- ✓ Croqui do Prédio – Polo, fls. 168/169;
- ✓ Relação do Acervo Bibliográfico, fl. 170;
- ✓ Pré – Análise Processual, fl. 171/172;
- ✓ Despacho, fl. 173;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 526/2016, fl. 173;
- ✓ Portaria, Termos de Compromissos e Portaria, fls. 174/176;
- ✓ Contrato Social, sede fls. 182/185;
- ✓ Croqui do prédio, fl. 186;
- ✓ Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, sede, fl. 187;
- ✓ Alvarás da Unidade Sede, fls. 188/189;
- ✓ Relatório Técnico da Comissão de Especialistas, fls. 190/198.

2. Análise

A NovaescolaBrasil, foi credenciada para ofertar a 3ª etapa da EJA/EaD por meio da Resolução CEE/CEP N. 526/2016, com vigência para 31 de dezembro de 2019.

Consta dos autos, especificamente às fls. 87/90, um Contrato de Parceria Comercial estabelecido entre a NovaescolaBrasil e a CEAG – Centro Educacional de Aparecida de Goiânia Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o N. 10.547.547/0001-65, para cessão de uso da estrutura física, para fins de promover o oferecimento da Educação de Jovens e Adultos/EJA no pólo de educação à distância.

a) Parte Documental:**Conselho Estadual de Educação de Goiás**

Rua 3, esquina com Rua 23, nº 63 – Centro – Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 – Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201800044003046

AUTUAÇÃO: 22/8/2018

INTERESSADO: NovaescolaBrasil

ASSUNTO: Autorização do Pólo – Aparecida de Goiânia

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

Conforme estabelecido na legislação em vigor, foram anexados ao processo os seguintes documentos referentes à unidade polo:

- ✓ O Alvará de Autorização Sanitária, datado em 17/08/2017 com vigência até 31/12/2017;
- ✓ O Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, de 30/11/2017, está com validade até 8/8/2018.
- ✓ O Contrato de locação do prédio escolar com vigência até 31/12/2022.

b) Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pela Portaria N. 175 do 1º dia do mês de outubro de 2018, expedida por este Conselho, integrada por: Márcia Maria Rodrigues de Moraes e Vera Lucia Cardoso Oliveira, que emitiram Laudo Técnico com parecer favorável a autorização do Pólo.

c) Da Estrutura Física do Pólo

A Unidade Polo está localizada em Rio Verde contendo as seguintes dependências; recepção, sala de coordenação pedagógica, sala de administração, biblioteca, laboratório de informática, recepção, duas salas de aula e sanitários.

Consta do relatório da Comissão de Especialistas que não há acessibilidade para acesso ao primeiro piso onde estão mais três salas de aula e o espaço da biblioteca é pequeno com pouca ventilação e sem móveis para atender aos alunos. No entanto a Instituição conta com uma biblioteca virtual.

d) Dos Recursos Tecnológicos

A Unidade Polo conta com um datashow, notebooks, impressoras, telões, computadores interligados a Internet, um conjunto de som e a plataforma PLATNEB que completa os recursos e ferramentas de acessibilidade ao AVA.

e) Do Laboratório de informática:

A Instituição dispõe de um laboratório de informática, com um total de onze computadores, interligados à Internet e a seguinte configuração: processador

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201800044003046**AUTUAÇÃO: 22/8/2018****INTERESSADO: NovaescolaBrasil****ASSUNTO: Autorização do Pólo – Aparecida de Goiânia****CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD**

Intel(R) Celeron(R), CPU, G530 @ 2.40GHz, 240GHZ. Memória (RAM) 4.00 GB, sistema operacional de 64bits.

Este laboratório é utilizado como ferramenta de suporte para as aulas do curso e, para acesso ao AVA, os alunos utilizam-se de login e senha individual.

f) Da Biblioteca e Acervo

A instituição conta com espaço destinado para a biblioteca, (uma sala de estudo coletivo e outra para estudo individual) e relacionou aos autos um acervo de 84 títulos específicos para o ensino fundamental de 6º ao 9º ano. Mas, no AVA há um link para acesso ao acervo virtual com 182.485 textos, 11.905 imagens e 1.207 vídeos.

Segundo a Comissão de Especialistas há necessidade da ampliação do acervo físico para atender ao curso, pois para o curso pleiteado dispõe apenas de 3 coleções, sendo necessário a ampliação desse acervo.

g) Do Corpo Técnico e Docente

Há informações nos autos (118), de que os professores possuem formação adequada ao que a proposta pedagógica exige. E, para o pólo em destaque, conta com 3 tutores, para atenderem aos alunos nos encontros presenciais, (fl. 91).

h) Da Plataforma

No que se refere a plataforma do curso, a Instituição utilizará a Platneb – EJA, onde é possível observar os recursos didáticos no ambiente virtual de aprendizagem, bem como todos os conteúdos didáticos que o aluno necessita.

i) Do Requisito para Acesso

Os Gestores da Instituição estabeleceram no Regimento Escolar critérios específicos de acesso ao Curso, quais sejam: ter idade igual ou superior a 18 anos e apresentar os demais documentos necessários para a realização da matrícula, estabelecidos no PPP.

j) Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201800044003046

AUTUAÇÃO: 22/8/2018

INTERESSADO: NovaescolaBrasil

ASSUNTO: Autorização do Pólo – Aparecida de Goiânia

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrante e impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

k) Manifestação da Comissão de Especialistas

A Comissão Avaliadora sugeriu o seguinte ajuste:

- Ampliação do acervo bibliográfico.

3. VOTO

Após análise documental e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Autorizar até 31 de dezembro de 2019**, no Pólo de apoio presencial, localizado na Rua Campos Belos, Quadra 99, Lote de 2/12, s/n, Vila São Tomáz, Aparecida de Goiânia/GO, para oferecer Educação de Jovens e Adultos/EJA - 3ª Etapa na modalidade de EaD, com 160 vagas anuais e que essas sejam agrupadas em turmas de, no máximo, 40 alunos e que os alunos tenham idade mínima de 18 anos completos.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atendam os seguintes quesitos:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201800044003046

AUTUAÇÃO: 22/8/2018

INTERESSADO: NovaescolaBrasil

ASSUNTO: Autorização do Pólo – Aparecida de Goiânia

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

- ✓ **Obedecer** ao limite, de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância.
- ✓ **Manter** login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.
- **Determinar** que a Instituição providencie melhorias imediatas no quesito acervo (qualidade/quantidade) buscando novas fontes de informações técnicas junto ao mercado de publicações

É o Voto.**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
APROVA POR <u>unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>ordinária</u>
VOTO N. <u>689/2018</u>
GOIÂNIA, <u>07</u> de <u>dezembro</u> de <u>2018</u>
PRESIDENTE <u>[assinatura]</u>


José Teodoro Coelho
Conselheiro Relator